

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação

**“Aviário de Maria Filomena Joanaz da Piedade Vieira - Viegas”
Maria Filomena Joanaz da Piedade Vieira.**

Processo de AIA nº 811/2010

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.^ª Helena Silva

CCDR-LVT (participação pública) – Eng.^ª Conceição Ramos

ARH do Tejo, I.P – Dr.^ª Tânia Pontes da Silva

Janeiro de 2011

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	Aviário de Maria Filomena Joanaz da Piedade Vieira - Viegas		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Instalações de pecuária intensiva. Caso geral > 40.000 galinhas	Fase em que se encontra o projecto:	Projecto de execução
PROPONENTE	Maria Filomena Joanaz da Piedade Vieira		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	IPA – Inovação e Projectos em Ambiente, Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	CCDRLVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Drª Helena Silva e Engª Conceição Ramos • ARH do Tejo, I.P. - alínea b) – Drª Tânia Pontes da Silva 	Data:	19-01-2011
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea e) do n.º 1 (Caso Geral). do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Outubro.		

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	<p>Objectivos e Justificação do Projecto</p> <p>O Aviário de Maria Filomena Joanaz da Piedade Vieira – Viegas, encontra-se em fase de exploração e tem como objectivo a recria e engorda de frangos em regime intensivo. O projecto justifica-se pela crescente procura no mercado de carne de aves.</p> <p>Localização do Projecto</p> <p>O aviário localiza-se no lugar de Vale de Flamengo, freguesia de Alcanede, concelho e distrito de Santarém.</p> <p>Descrição do Projecto</p> <p>O Aviário de Maria Filomena Joanaz da Piedade Vieira – Viegas, dedica-se à produção de frangos em regime intensivo industrial no escalão C. A capacidade instalada é de 75.000 pintos e a produção anual prevista é de cerca de 450.000 frangos de carne.</p> <p>As instalações encontram-se a 3km da sede de freguesia Alcanede e a Oeste de Alcanede. A área total da instalação é de 71.680m². O aviário é constituído por um pavilhão de dois pisos com uma área total coberta de 3.113m². Existem no local, para além deste edifício, um armazém, instalações sociais (vestiários, balneários, etc.), um furo para captação de água subterrânea que se encontra licenciado (Licença nºARHT/5011.09/T/A.CA.F, emitida em 30/11/2009) e um depósito de água.</p> <p>O acesso ao local é realizado por uma estrada em terra batida.</p> <p>O estabelecimento avícola desenvolve a sua actividade num sistema de integração, recebendo o pinto com horas ou um dia de vida no máximo, ração, medicamentos e vacinas conforme indicação do responsável pelos serviços técnicos da empresa integradora, que no final de cada criação se comprometerá a retirar as aves, promover o seu abate e comercializar o produto final.</p>
------------------------------	--

O ciclo de produção envolve, como principais operações, a recepção dos pintos, a sua engorda e a respectiva saída para abate. As principais matérias-primas são a água, a ração e subsidiárias, e os medicamentos. O período de cria–recria–engorda será de 5/6 semanas, por vezes menos, consoante as necessidades do mercado. Estes ciclos são equivalentes a uma produção de 6 bandos de aves/ano (3 criações no período do Verão e 3 no do Inverno).

As instalações possuem sistemas de ventilação artificial e natural que controlam a temperatura e minimizam os odores.

A instalação possui dois silos para a ração, com uma capacidade total de 40 toneladas, a partir dos quais se processa a distribuição do alimento através de um sem-fim.

Segundo o EIA, o tráfego semanal de veículos pesados afectos à instalação varia entre 2 e 15 veículos por cada bando.

Descrição Sumária do Processo Produtivo

O processo produtivo compreende as seguintes fases:

1. Preparação do pavilhão, nesta fase são desenvolvidas actividades que visam a criação das condições para a recepção dos pintos, tendo em conta que as aves chegam apenas com algumas horas de vida. Assim, são preparados os ninhos com aparas e/ou serradura, disposta sobre o pavimento dos pavilhões e accionam-se os controladores de temperatura com vista à manutenção das condições ambientais adequadas. As camas são preparadas manualmente, espalhando directamente no local, as aparas e/ou a serradura no pavimento até atingir uma espessura de cerca de 5 cm para garantir uma cama fofa.

2. Recepção dos pintos, esta fase consiste basicamente no transporte e distribuição dos pintos desde o veículo de transporte vindo do centro de incubação até aos ninhos no interior do pavilhão. Os pintos chegam acondicionados em caixas. Efectua-se o controlo das condições de recepção dos pintos e procede-se a verificação do estado sanitário das aves recebidas. Em cada ciclo dão entrada 75.000 pintos.

3. Fase de cria - recria – engorda, nesta fase os pintos já duplicaram o seu tamanho. Este período é de 5 a 6 semanas, por vezes menos, consoante as necessidades do mercado, findo o qual as aves serão enviadas para o centro de abate.

4. Fase de acabamento, a produção consiste no sistema “tudo dentro – tudo fora”, o que permite a produção de 6 bandos de aves por ano (3 criações no período do Verão e 3 no Inverno). Prevê-se uma aquisição anual de cerca de 450.000 pinto do dia, considerando uma mortalidade média de 2% durante o período de engorda, tem-se cerca de 441.000 frangos de carne tendo como referência uma densidade 24 frangos/m². O peso médio das aves no fim do ciclo de produção é de cerca de 1,850 kg.

5. Apanha e transporte, nesta fase procede-se à apanha manual carregamento dos frangos com destino ao centro de abate. O material de transporte dos frangos (jaulas), são posteriormente sujeitas a um processo de lavagem e desinfecção para reutilização.

6. Limpeza das instalações e equipamentos, nesta fase procede-se à higienização e desinfecção dos pavilhões, bem como do equipamento para abeberamento e alimentação das aves, de acordo com o aconselhamento da Direcção-Geral de Veterinária e serviços técnicos da empresa integradora, permanecendo em vazio sanitário (14 a 28 dias), entre cada ciclo produtivo. Este procedimento é feito através de aspiração e também pela utilização de equipamento de alta pressão, de gota fina, nas lavagens minimizando o consumo de água e não produzindo águas residuais.

7. Vazio sanitário, consiste num período de isolamento sanitário essencial ao descanso das próprias instalações, tem uma duração de 14 a 28 dias, entre cada ciclo produtivo.

Consumos e Produtos

O consumo total anual de água é de 2.700 m³/ano proveniente da captação de água subterrânea (furo), que se encontra licenciada através da Licença n^o ARHT/5011.09/T/A.CA.F emitida em 30/11/2009. Não há consumo de água proveniente da rede pública.

Segundo o EIA, o consumo de **água** nesta instalação avícola não é constante, variando de acordo com a permanência ou ausência de frangos na instalação, a idade dos mesmos, a temperatura e humidade atmosféricas, entre outros aspectos. Durante o período de permanência de frangos na instalação, os consumos de água são devidos essencialmente

	<p>a alimentação das aves à limpeza e ao funcionamento do sistema de arrefecimento das instalações. Durante o vazio sanitário, o consumo de água é praticamente inexistente.</p> <p>O EIA refere que o volume de água consumido anualmente poderá apresentar uma variação mínima decorrente de eventual ruptura ou avaria, mas que dada a vigilância existente é rapidamente detectada.</p> <p>Relativamente ao saneamento, esta instalação origina águas residuais domésticas que são encaminhadas para duas fossas sépticas com poço absorvente, sendo infiltradas no solo.</p> <p>O EIA estima um caudal de descarga associado a cada uma das fossas de 65,7 m³/ano.</p> <p>Segundo o EIA, esta instalação não origina águas residuais industriais. Se esporadicamente for utilizada água para lavagens dos equipamentos dentro dos pavilhões é utilizado um sistema de alta pressão e, devido a sua pouca quantidade, são naturalmente evaporadas dentro do pavilhão.</p> <p>As águas pluviais são encaminhadas para cotas inferiores até às linhas de água localizadas na envolvente, através de escoamento natural, sendo a maioria infiltrada no solo ao longo do seu percurso, não existe um ponto de descarga das águas pluviais.</p> <p>Relativamente aos resíduos, segundo o EIA, após a saída das aves são removidas as camas, estrume composto por dejectos das aves e desperdícios de origem vegetal (aparas de madeira), com recurso a pá frontal do tractor são armazenadas em local adequado, sendo posteriormente utilizados como combustível no sistema de aquecimento dos pavilhões. Aquando da visita foi referido que não existia local de armazenamento, no entanto na planta de implantação verifica-se a existência de uma zona de armazenamento de resíduos.</p> <p>O EIA refere ainda que todos os outros resíduos produzidos na instalação, nomeadamente as embalagens dos produtos utilizados na instalação, lâmpadas e resíduos sólidos urbanos, são devidamente acondicionados até ao seu encaminhamento para operadores devidamente licenciados para a sua valorização e/ou eliminação. O armazenamento temporário dos resíduos produzidos é efectuado num local destinado a esse efeito, operados de forma a minimizar a ocorrência de qualquer derrame ou fuga, evitando situações de potencial contaminação do solo e/ou água. No entanto, na visita foi referido que estes resíduos (camas/estrume) não eram armazenados, sendo que uma parte é queimada servindo de combustível para o aquecimento dos pavilhões e o excedente é entregue directamente ao agricultor para valorização.</p> <p>Os subprodutos (cadáveres de animais) são acondicionados em contentores e arcas frigoríficas e recolhidos para uma empresa externa autorizada.</p> <p>A manutenção da maquinaria existente não é efectuada na instalação. Não existe local de armazenamento de óleos, uma vez que as operações de manutenção são efectuadas fora da instalação, numa oficina sita na sede de freguesia, em Alcanede.</p>
--	---

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIACÃO
APRECIACÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO
<p>Tendo em consideração o projecto em avaliação, foram considerados como factores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Ambiente Sonoro, Recursos Hídricos e Sócio-economia.</p>
<p>Ordenamento do Território</p> <p>Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)</p> <p>O PROT-OVT foi aprovado pela RCM n.º 64-A/2009, de 6 de Agosto, e alterado pela Declaração de Rectificação 71-A/2009, de 2 de Outubro. Uma vez que o mesmo não vincula os particulares e ainda atendendo ao facto de o</p>

projecto em estudo se tratar de uma instalação já em laboração, considera-se desnecessário uma abordagem à estratégia definida para o local em apreço.

Plano Director Municipal (PDM) de Santarém

No que se refere ao PDM de Santarém (RCM n.º 111/95 de 24/10, com a 1.ª alteração pela RCM n.º 123/1997 de 26 de Julho, com a 2.ª alteração pela RCM n.º 26/2004, de 3 de Abril, pela 3.ª alteração pela Aviso n.º 21599/2008, de 8 de Agosto, e pela 4.ª alteração por adaptação pelo Aviso n.º 7615/2009 de 4 de Abril de 2009).

Assim, de acordo com o disposto no PDM de Santarém (planta de ordenamento/carta de REN) a acção recai na classe de espaço “Espaços agro-florestais” .

De acordo com o quadro de compatibilidade de usos constante no Anexo II do PDM de Santarém, a acção de construção de um aviário não é compatível com a classe de espaço onde recai, atendendo a que se encontra integrada na REN.

Reserva Ecológica Nacional (REN) - Regime jurídico da REN: Publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto; Declaração de Rectificação n.º 63-B/2008 de 21 de Outubro e Portaria n.º 1356/2008 de 28 de Novembro.

A Delimitação da REN do concelho de Santarém, foi publicada pela RCM n.º 68/2000, de 1 de Julho. O projecto recai em área REN classificada como “Áreas de máxima infiltração”.

Atendendo a que a delimitação da REN do concelho foi elaborada ao abrigo do anterior regime da REN (Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março), não é feita a correspondência das áreas definidas naquele diploma com as novas categorias de áreas integradas na REN, nos termos do anexo IV do novo RJREN:

Novas categorias	Áreas definidas no DL 93/90
Áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos	Áreas de máxima infiltração

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-lei DL 166/2008, nas áreas integradas na REN são interditos os usos e as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do revestimento vegetal não incluindo as acções necessárias ao normal e regular desenvolvimento agrícola do solo e das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais.

De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º, constituem excepção os usos e as acções compatíveis com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais, desde que não coloquem em causa as funções desempenhadas pelas respectivas áreas (anexo I do referido decreto-lei) e estejam simultaneamente previstas no anexo II do DL 166/2008, pelo que se constata que a acção não é passível de autorização por parte desta CCDR. Verifica-se ainda que a pretensão também não é enquadrável em Reconhecido Interesse Público (RIP).

Atendendo a que:

a REN do concelho de Santarém, foi publicada pela RCM n.º 68/2000, de 1 de Julho; e o o Plano Director Municipal de Santarém foi aprovado pela RCM n.º 111/95 de 24/10.

E verificamdo-se que:

O requerente integra no processo um alvará de licença de utilização com referência nº 5776/2001, de 8 de Outubro, constando no mesmo que é correspondente a um alvará de licença de construção nº 4997 emitido em 18/8/2000, considera-se que o alvará de construção emitido em 2000 é passível de ter sido emitido em violação com as disposições do PDM de Santarém, bem como com o Regime Jurídico da REN.

Face ao exposto, e uma vez que:

- a acção não se enquadra no disposto no Regime Jurídico da REN por força da carta de REN publicada,
- a acção não se enquadra com as disposições do PDM de Santarém uma vez que a área recai em REN
- não foi comprovada a legalidade das licenças emitidas pela Câmara Municipal,

o projecto não é passível de viabilização.

Ambiente Sonoro

Atendendo a que a instalação se encontra construída e em funcionamento, a avaliação dos impactes no Ambiente Sonoro centrou-se na verificação do cumprimento do disposto no art.13º do RGR, relativo à instalação e ao exercício de actividades ruidosas permanentes.

Para o efeito, o EIA apresenta o resultado de ensaios acústicos realizados no receptor sensível mais próximo da unidade avícola, localizado a 170 m da mesma.

As fontes sonoras da instalação são os ventiladores, o sistema de alimentação automática, o sistema de aquecimento e as próprias aves.

Aquando da visita ao local, constatou-se que a emissão sonora destas fontes é reduzida.

No entanto, este facto não é corroborado pelo resultado dos ensaios acústicos, os quais revelam desconformidade do exercício da actividade com o Critério de Incomodidade nos períodos de referência Entardecer e Nocturno. Julga-se que tal se deverá a deficiências técnicas dos ensaios, que se revelam na justificação apresentada no EIA para este facto - disparidade entre as fontes caracterizadas nos ensaios de ruído ambiente e de ruído residual - e não devido aos efeitos do funcionamento da exploração avícola no ambiente sonoro de uma habitação localizada a 170 m e com uma via rodoviária de permeio.

O tráfego de veículos pesados afectos à instalação, entre 2 e 15 por semana, não é relevante do ponto de vista deste factor ambiental.

Assim, conclui-se que a actividade não é geradora de impactes negativos significativos neste factor ambiental.

No EIA não é proposto programa de monitorização para este factor ambiental, facto que se considera proporcional e coerente com as conclusões da avaliação de impactes acima expostas.

No caso de ocorrerem reclamações, deverá ser efectuada a verificação da conformidade do exercício da actividade com o disposto no art. 13º do RGR, junto dos receptores sensíveis onde as mesmas ocorreram. Os ensaios deverão cumprir a normalização e a regulamentação aplicável. A periodicidade de novos ensaios será definida em função dos resultados obtidos na primeira campanha.

Face ao exposto, prevendo-se que a unidade avícola se encontra a cumprir o disposto no art.13º do RGR, relativo à instalação e ao exercício de actividades ruidosas permanentes e que o tráfego de pesados afectos à unidade não é relevante.

Conclui-se que a actividade não gera impactes negativos significativos.

Sócio-economia

Ambiente afectado pelo projecto

A área de projecto abrange a classe de uso do solo – Floresta de resinosas, sendo localmente ocupada essencialmente por vegetação rasteira, encontrando-se também eucaliptos e pinheiros bravos. A paisagem é sobretudo caracterizada por um relevo ondulado e por um uso florestal dominante, por eucaliptal e alguns pinheiros bravos. Surgem, pontualmente, vinhas, olivais e pinheiros mansos. O aviário encontra-se junto a povoações, e insere-se numa zona rural. A casa de habitação do proprietário encontra-se a cerca de 170/210m do aviário. Na sua envolvente existe uma cortina arbórea, que constitui uma faixa de protecção e isolamento, contribuindo também para a melhoria do aspecto visual da paisagem.

Relativamente ao transporte, verifica-se que a instalação produz:

- cerca de 100kg/ano de resíduos cuja recolha e eliminação estão sujeitos a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções, relativos a embalagens de medicamentos;
- cerca de 4t/ano de aves mortas (sub-produto);
- 1t/ano de resíduos sólidos urbanos.

Destacam-se como principais impactes,

- efeito positivo de integração no dinamismo económico do subsector de produção e comercialização de aves;
- efeito negativo na paisagem, de restrições na dinâmica actual do território, que se associa a uma desvalorização sócio-económica do território;
- efeito negativo sobre o tráfego e circulação rodoviária, por se referir sobretudo a veículos pesados, integrando as seguintes situações de transporte:
 - de ração, dia sim, dia não, em veículo pesado, com período de transporte variável;
 - da cama (aparas e/ou serradura) no início de cada bando, em veículo pesado, com período variável;
 - relativo à expedição dos frangos (aves vivas), entre cada 32 a 44 dias após início do ciclo, em veículo pesado (14 a 15 total), durante o período da noite, tendo como destino Marés, em Alenquer; neste caso acresce o efeito de desprendimento de penas e de cheiros;

- de aves mortas, com uma frequência de 1 vez por semana, em veículo pesado, com período de transporte variável, previamente armazenadas em contentor de 1000litros e transportado em contentor selado e hermético, encaminhadas para a empresa integradora Interaves SA, certificada para este fim;
- de estrume, no final de cada bando, igualmente em veículo pesado, com período de transporte igualmente variável; após a saída das aves é removido o estrume composto por dejectos das aves, com recurso a pá frontal do tractor e armazenado em local adequado, posteriormente utilizado como combustível no sistema de aquecimento dos pavilhões;
- de estrumes (camas) compostos por dejectos das aves e desperdícios de origem vegetal (aparas de madeira ou outros, etc), removidos e enviados para uma empresa de fertilizantes;
- de resíduos, sempre que o volume justifique a recolha de material, o que poderá ocorrer com uma frequência mensal, trimestral ou anual, em veículo pesado; após a saída das aves são removidas as camas e desperdícios de origem vegetal (aparas de madeira), com recurso a pá frontal de tractor são armazenadas em local adequado, sendo posteriormente utilizados como combustível no sistema de aquecimento dos pavilhões.

Os percursos adoptados no transporte de rações, pintos e frangos são maioritariamente realizados em vias principais (estradas nacionais e auto-estradas), com o menor atravessamento possível de povoações existentes.

Em conclusão os impactes negativos supra mencionados não se mostram impeditivos, uma vez que são passíveis de minimização.

Recurso Hídricos

Recursos Hídricos Subterrâneas

A área do projecto localiza-se nos terrenos da Orla Ocidental Indiferenciada, mais concretamente na formação cretácica de Arenitos de Amiais.

A maior parte das manchas cretácicas da Orla Ocidental apresentam interesse hidrogeológico relativamente elevado, constituindo o suporte de vários sistemas aquíferos. No entanto, algumas manchas, ou por terem expressão diminuta, ou por menor aptidão aquífera, não foram individualizadas como sistemas. As litologias dominantes permitem estabelecer uma distinção clara, entre as manchas situadas a norte de Torres Vedras, de constituição fundamentalmente arenítica, e as situadas a sul, onde as formações carbonatadas tem maior desenvolvimento.

Os arenitos cretácicos de Amiais formam um complexo detrítico heterogéneo que inclui, além de arenitos de granulometria fina a grosseira, níveis conglomeráticos e de cascalheiras com intercalações argilosas. A sua espessura pode atingir, no sinclinal de Monsanto, cerca de 200 metros.

Constituem um aquífero do tipo poroso, multicamada, predominantemente confinado, verificando-se, pelo menos a data de construção das captações, artesianismo positivo com caudais que podiam atingir os 6 l/s. As camadas produtivas relacionam-se com os níveis areníticos e de cascalheiras, em regra confinados por camadas argilosas.

Segundo o EIA, em cinco furos que captam estas formações em Alcanede (lugares de Ribeira de Mourual, Abrã e Aldeia de Além), Amiais de Baixo e Amiais de Cima, atingiram-se profundidades compreendidas entre 175 e 316 m. Os caudais captados variam entre 5 e 20 l/s, sendo a média 11,8 l/s e a mediana 11,1 l/s. As transmissividades estimadas expeditamente a partir dos caudais específicos, recorrendo a aproximação de Galofre, variam entre 8 e 212 m²/dia, sendo a média 111 m²/dia e a mediana 109 m²/dia.

O aquífero é alimentado directamente a partir das chuvas e, também, a partir da drenagem dos calcários do Batoniano, conforme parecem indicar algumas características hidroquímicas e a conjuntura tectónica e cársica que afecta o sinclinal de Monsanto.

Os pontos pertencentes à rede de Piezometria, mais próximos do local em estudo e incluídos na Orla Ocidental Indiferenciada são: ponto de água (328/31) e ponto de água (327/32), segundo a base de dados do SNIRH. O ponto 328/31 apresenta um valor constante (Ano 2000/2001), igual a 72 m. O ponto 327/32 apresenta um valor constante (Ano 2003), igual a 120 m.

Segundo o EIA, a profundidade da captação existente na propriedade é de 60 m. Na envolvente ao projecto identificaram 5 captações privadas, com profundidades de 120m, 153m, 80m, 70m e 200m.

No que respeita à vulnerabilidade à poluição apesar de, tal como é referido no estudo, a escala que serve de base à caracterização deste aspecto, não permitir uma avaliação adequada, considera-se que, dado nos encontrarmos na fase de parecer final do EIA, a sua classificação com maior precisão não irá condicionar a restante análise dos vários aspectos relativos às águas subterrâneas.

No que se refere aos **usos**, existem diversas captações privadas licenciadas na envolvente da instalação sendo que a mais próxima localiza-se a cerca de 210 m.

Existe uma captação (PS 25) para abastecimento público localizada a cerca de 530 m de distância das instalações do Aviário e o limite definido para área de protecção alargada da captação, encontra-se a uma distância aproximada de 470 m., cuja entidade gestora e a empresa Águas de Santarém, local Gançaria.

Relativamente à **qualidade** da água subterrânea, foi efectuada uma consulta na base de dados do SNIRH (Setembro 2010), tendo sido analisado o ponto 339/36, o mais próximo da área em estudo e situado na Orla Ocidental Indiferenciada.

Verificaram que no ano de 2009 os parâmetros condutividade, nitratos, cloretos, cobre, coliformes totais, ferro, fosfatos, hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados, mangânes, sulfatos, temperatura e zinco registaram valores inferiores ou iguais a VMR. Os parâmetros pH, azoto amoniacal, fenóis, oxigénio dissolvido (sat.) registaram valores inferiores ou iguais a VMR e valores entre VMR e VMA. O parâmetro fluoretos registou valores acima ou iguais a VMA.

Quanto aos anos anteriores a 2009, os parâmetros arsénio, bário, cádmio, chumbo, cianetos, coliformes fecais, cromo, mercúrio e selénio registaram valores inferiores ou iguais a VMR.

Ainda, relativamente à qualidade da água subterrânea, é apresentada uma análise efectuada ao furo da propriedade, em 13-09-2010. Apesar de ser, erradamente, feita referência ao Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto, de acordo com o relatório de ensaio, a amostra de água analisada é relativa a água de furo não tratada, o que permite uma caracterização da qualidade da água subterrânea, no local.

Da análise dos resultados obtidos, considera-se que o desvio verificado nos parâmetros pH e ferro, poderão resultar das próprias condições de manutenção da captação. Face aos desvios apresentados nos parâmetros pH e Ferro, alerta-se para o referido na autorização emitida para a captação - "Outras condições" -clausula 2ª - A água deverá ser submetida a controlo analítico regular e utilizada para consumo humano só após parecer favorável da Administração Regional de Saúde respectiva. Neste sentido, deverá o proponente justificar a origem dos desvios apresentados, bem como apresentar uma Declaração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, antes do licenciamento aviário.

Segundo o extracto da Carta de Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho da Santarém o local do projecto está integrado numa área classificada como "áreas de máxima infiltração".

Avaliação de Impactes

Os impactes decorrentes das áreas impermeabilizadas, diminuem a taxa de infiltração, contudo as áreas existentes (pavilhões e arruamentos) no aviário são pouco significativas, pelo que não se esperam que ocorram modificações significativas no regime hidrológico e hidrogeológico, resultando um impacte negativo mas muito pouco significativo.

Relativamente às captações privadas licenciadas situadas na envolvente da área do projecto, considera-se que estas não serão afectadas pelo projecto em apreço.

Atendendo a que o projecto encontra-se inserido em áreas REN - áreas de máxima infiltração, considera-se que a existência de fossas sépticas com poço absorvente é um impacte negativo, muito significativo sobre os recursos hídricos subterrâneos. Assim, e atendendo a que não existe colector de águas residuais considera-se que as fossas sépticas com poço absorvente, deverão ser substituídas por fossas estanques.

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da Situação de Referência

A área em estudo está incluída na bacia hidrográfica do rio Tejo, na sub-bacia de Rio Maior. A área do projecto abrange a zona de cabeceira de uma linha de água, afluente de 2.ª ordem do Rio Mourual, afluente este da Ribeira das Alcobertas. A ribeira das Alcobertas junta-se com o Rio Maior na chamada Vala da Asseca, afluente do Rio Tejo.

A linha de água cartografada na carta militar, tem o seu início na área do projecto e tem cerca de 230 m de comprimento, sendo o seu comprimento total de 1 253m, estando inserida numa bacia hidrográfica 465.261,9 m².

Na área de projecto não é visível a presença desta linha de água. No entanto, embora esta não seja visível no terreno, segundo a Carta Militar 1:25 000 não é afectada pelo pavilhão, ficando este a uma cota superior.

Já fora da área de intervenção, esta linha de água já é visível, apresentando uma breve secção que se encontra entubada.

As principais fontes de poluição identificadas no Rio Mourual prendem-se sobretudo com a existência de instalações pecuárias e de actividade agrícola, bem como da existência de núcleos urbanos dispersos e isolados, que não se encontram servidos por sistema de drenagem e tratamento de esgotos.

Atendendo a que as linhas de água na área de projecto e envolvente são de regime torrencial, foi analisada a qualidade das águas superficiais com base na estação de monitorização de Ponte de Freiria (18E/01), dada a sua localização ser no rio Maior e a cerca de 16km da área de estudo. De acordo com o SNIRH, no ano de 2008, a qualidade da água foi classificada como pertencente à classe E (qualidade muito má), sendo caracterizada como extremamente poluída e inadequada para a maioria dos usos. Os parâmetros responsáveis por tal classificação são o azoto amoniacal, a carência bioquímica de oxigénio, fosfatos (P2O5), oxibilidade, oxigénio dissolvido (sat.) e fósforo (P).

Esta estação não é significativa para a avaliação dos impactes na área de estudo, atendendo a que se localiza a

montante da confluência da Ribeira das Alcobertas com Rio Maior/Vala da Asseca e tendo em conta que o projecto não efectua descargas para as linhas de água.

O uso principal identificado da água do Rio Mourual é actualmente para rega, que é efectuada ao longo dos campos marginais a esta linha de água.

Avaliação de Impactes

Atendendo a que este projecto já está em pleno funcionamento não foram avaliados os impactes da fase de construção.

Relativamente aos recursos hídricos superficiais, os principais impactes na fase de exploração referem-se aos consumos associados à exploração, ao armazenamento das camas/estrupe, bem como ao escoamento das águas pluviais.

O consumo total anual de água é de 2.700 m³/ano proveniente da captação de água subterrânea (furo). Não há consumo de água proveniente da rede pública. O volume de água consumido anualmente poderá apresentar uma variação mínima decorrente de eventual ruptura ou avaria, este impacte poderá ser minimizado ou mesmo evitado com a fiscalização/verificação das redes de abastecimento. Face ao exposto não são expectáveis impactes negativos nas águas superficiais em termos quantitativos.

Esta instalação origina águas residuais domésticas provenientes das instalações sociais da exploração sendo encaminhadas para duas fossas sépticas com poço absorvente, sendo infiltradas no solo. O EIA estima um caudal de descarga associado a cada uma das fossas de 65,7 m³/ano. Relativamente ao dimensionamento considera-se que este sistema é suficiente. No entanto, e conforme já referido o projecto encontra-se inserido em áreas REN - áreas de máxima infiltração, considera-se que a existência de fossas sépticas com poço absorvente é um impacte negativo, muito significativo sobre os recursos hídricos. Assim, considera-se que as fossas sépticas com poço absorvente, deverão ser substituídas por fossas estanques.

Apesar de não se verificar intervenções na linha de água cartografada, considera-se de salvaguardar uma faixa de 5 m de protecção em cada margem da linha de água.

Segundo o EIA, e atendendo a que não está prevista a alteração da modelação natural do terreno, o escoamento das águas pluviais continuará a processar naturalmente, ou seja drenando pelo terreno, sendo infiltradas no mesmo. Considera-se um impacte negativo, significativo atendendo a que estas águas poderão arrastar para as linhas de água mais próximas, resíduos resultantes das camas e estrume, se estes forem depositados no exterior do pavilhão.

No que se refere aos resíduos das camas e estrume, foi referido que não havia armazenamento dos mesmos na instalação, sendo queimados aquando da retirada do bando.

Tendo em conta a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, esta instalação deverá possuir uma nitreira impermeabilizada e com cobertura, onde deverão ser depositados os resíduos das camas e estrume, impermeabilizada e com cobertura, respeitando todas as características técnicas exigidas a uma infra-estrutura desta natureza (Anexo I da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho), Ainda de acordo com esta Portaria, as escorrências das nitreiras devem ser conduzidas para os locais de recolha dos efluentes, alínea 3 do art 3º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, e encaminhadas a destino final adequado.

A instalação em questão deverá ainda cumprir com as condições impostas no Regime de Exercício da Actividade Pecuária (REAP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, e na Portaria 631/2009, de 9 de Junho, quer relativamente ao sistema de armazenamento de efluentes, quer ao encaminhamento dos mesmos, através da elaboração de um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários -PGEP aprovado pela DRAP-LVT.

Conclusão

Face ao exposto, os impactes sobre a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos significativos, atendendo a que esta instalação não tem local de armazenamento dos resíduos resultantes das camas/estrupe dos animais e a utilização de fossas com poço absorvente em área identificada como REN - área de máxima infiltração. No entanto, estes impactes são passíveis de minimização.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, entre 28 de Outubro de 2009 e 3 de Dezembro de 2010, não tendo sido recebidos pareceres.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO I)

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT)

Recomenda que deverão ser respeitados os seguintes requisitos gerais:

1. Abastecimento de água potável;
2. Drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos de forma sanitariamente adequada;
3. Não existirem habitações de terceiros nem ser permitida a sua construção num raio de 200 m;
4. Cumprimento das normas camarárias, nomeadamente artigo 62º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (Aviso nº 955/2010, DR nº9, 2ª série de 14 de Janeiro);
5. A actividade a desenvolver esteja em concordância com o Plano Director Municipal do Concelho de Santarém, já aprovado e portanto eficaz;
6. Os pavilhões não fiquem englobados em área urbana da localidade.

Câmara Municipal de Santarém

Após análise do processo, verificou que este aviário se encontra licenciado, com a respectiva licença de utilização nº 5576/2001 de 8 de Outubro, pelo que emite parecer favorável à presente pretensão.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT)

Considera que o EIA apresenta uma adequada identificação dos impactes e das medidas de minimização. No entanto, quanto a seguinte medida de minimização, referida no EIA:

“Para avaliar a possibilidade de espalhamento do estrume em solos próprios recomenda-se que a empresa elabore um pedido de licença à Direcção Regional de Agricultura para esta actividade ao abrigo da Circular nº 26/DIS-DG V, de 14 de Fevereiro de 2006”;

Propõe que esta medida seja reformulada atendendo a que:

- A Circular nº 26/D1S-DGV, de 14 de Fevereiro de 2006, referia-se aos SPOAT'S (subprodutos de origem animal transformados), apoiando-se, durante algum tempo, no Regulamento (CE) 1774/2002, para que o estrume dos aviários fosse considerado subproduto.
- Com a publicação do Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro (REAP) e da Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho (Gestão de efluentes pecuários), o operador terá que apresentar à entidade coordenadora de licenciamento (DRAPLVT) um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) a fim de ser validado por esta (nº 5 do artº 4º da Portaria nº 631/2009). Este PGEP é uma peça do processo de licenciamento.

Emitindo parecer favorável condicionado à reformulação indicada.

CONCLUSÕES

O Aviário de Maria Filomena Joanaz da Piedade Vieira – Viegas, encontra-se em fase de exploração e tem como objectivo a recria e engorda de frangos em regime intensivo. O projecto justifica-se pela crescente procura no mercado de carne de aves.

O aviário localiza-se no lugar de Vale de Flamengo, freguesia de Alcanede, concelho e distrito de Santarém e dedica-se à produção de frangos em regime intensivo industrial no escalão C.

A capacidade instalada é de 75.000 pintos e a produção anual prevista é de cerca de 450.000 frangos de carne.

O projecto tem impactes positivos que se consideram pouco significativos ao nível do emprego criado, no entanto significativos no que se refere à dinamização de outras áreas de negócio associadas a montante e a jusante da respectiva cadeia produtiva.

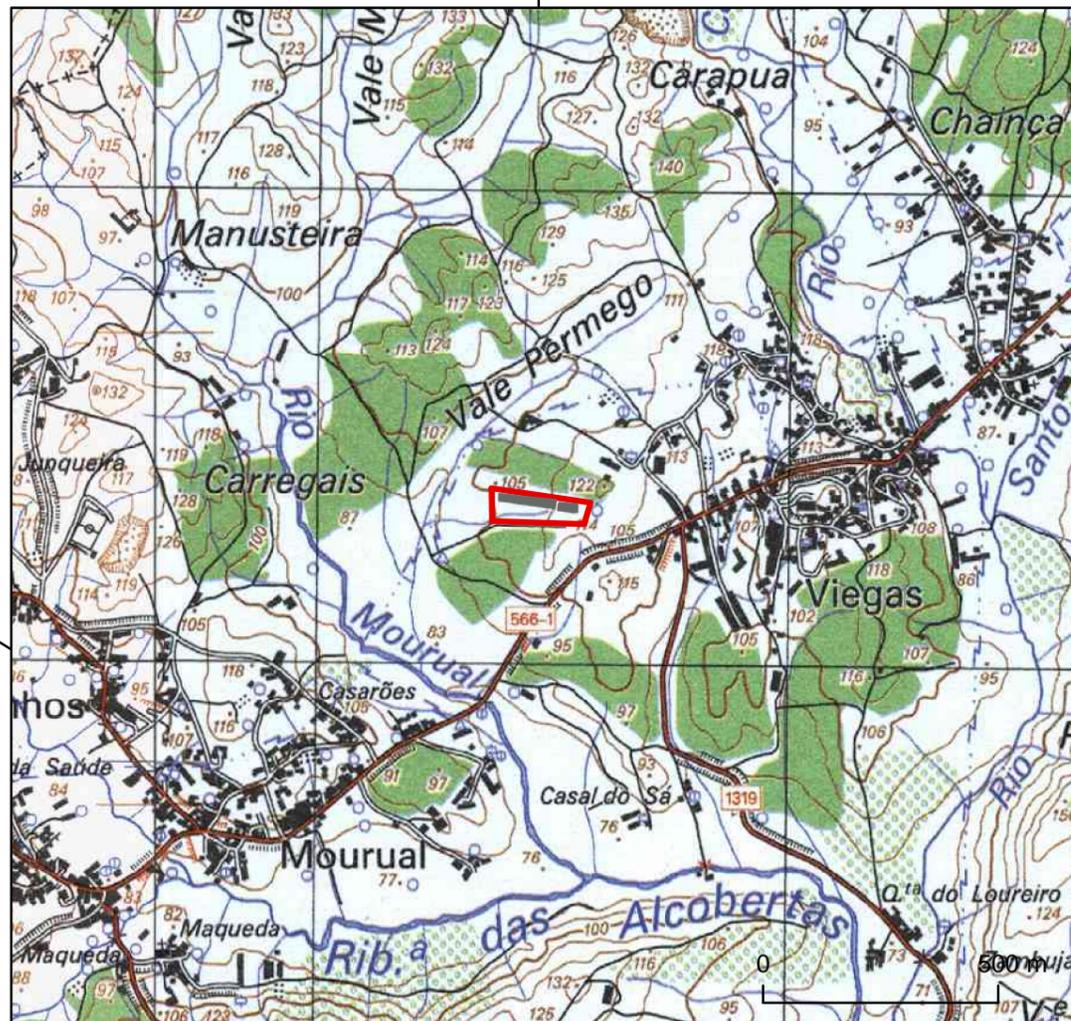
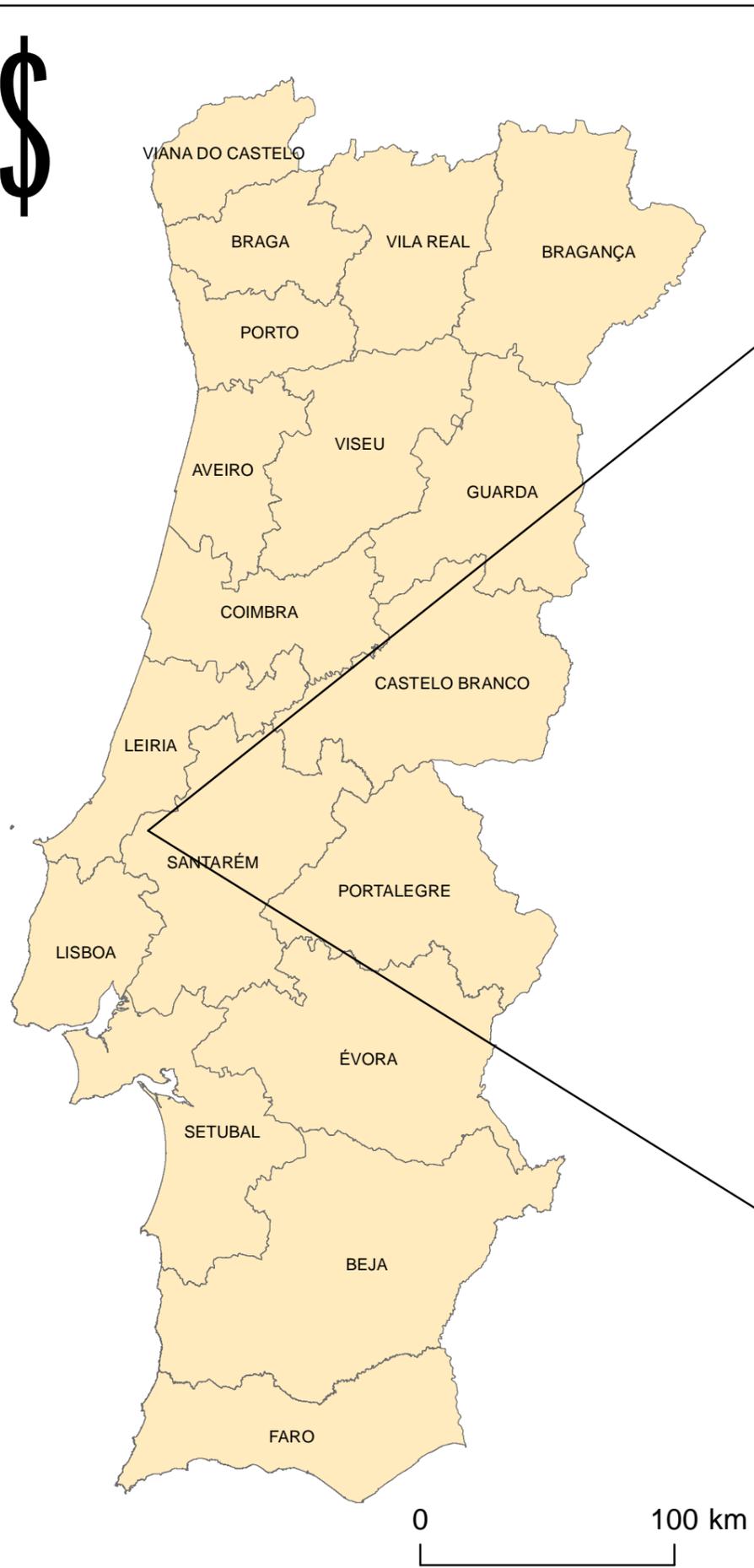
Os impactes sobre a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e significativos, atendendo a que esta instalação não tem local de armazenamento dos resíduos resultantes das camas/estrupe dos animais e a utilização de fossas com poço absorvente em área identificada como REN - área

	<p>de máxima infiltração. No entanto, estes impactes são passíveis de minimização.</p> <p>Relativamente aos outros factores ambientais analisados, verificou-se que, de um modo geral, os impactes negativos são pouco significativos e minimizáveis.</p> <p>No que respeita ao Ordenamento do Território, e de acordo com o disposto no PDM de Santarém (planta de ordenamento/carta de REN) a acção recai na classe de espaço "Espaços agro-florestais", no entanto a acção não é compatível, uma vez que esta classe de espaço recai em REN na área onde se insere o projecto.</p> <p>Relativamente à REN, o projecto abrange o sub-sistema classificado como "Áreas de máxima infiltração" inferindo-se, pela análise do factor Recursos Hídricos, que os impactes não são impeditivos da actividade, uma vez que "não são postas em causa as funções da REN".</p> <p>Face ao exposto, não se prevê que o projecto venha a induzir impactes negativos, significativos no ambiente.</p> <p>Contudo, atendendo a que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a REN do concelho de Santarém, foi publicada pela RCM n.º 68/2000, de 1 de Julho; e o Plano Director Municipal de Santarém foi aprovado pela RCM n.º 111/95 de 24/10; • o alvará de construção de 2000 é passível de ter sido emitido em violação com as disposições do PDM de Santarém, bem como com o Regime Jurídico da REN; <p>e uma vez que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a acção não se enquadra no disposto no Regime Jurídico da REN por força da carta de REN publicada; • a acção não se enquadra com as disposições do PDM de Santarém uma vez que a área recai em REN; • não foi comprovada a legalidade das licenças emitidas pela Câmara Municipal; <p>considera-se que o parecer desfavorável em termos de Ordenamento do Território, determina a inviabilidade do projecto, pelo que a Comissão de Avaliação emite de parecer desfavorável.</p>
--	---

ASSINATURAS DA CA	<p>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo</p> <p><i>Helena Silva</i> Drª Helena Silva</p> <p><i>P.ª Eng.ª Conceição Ramos</i> <i>Isabel Ramos</i></p> <p>Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.</p> <p><i>Tânia Pontes Silva</i> Drª Tânia Pontes da Silva</p>
-------------------	---

ANEXO I

Planta de Localização



Legenda

- Área de Projecto
- Pavilhões



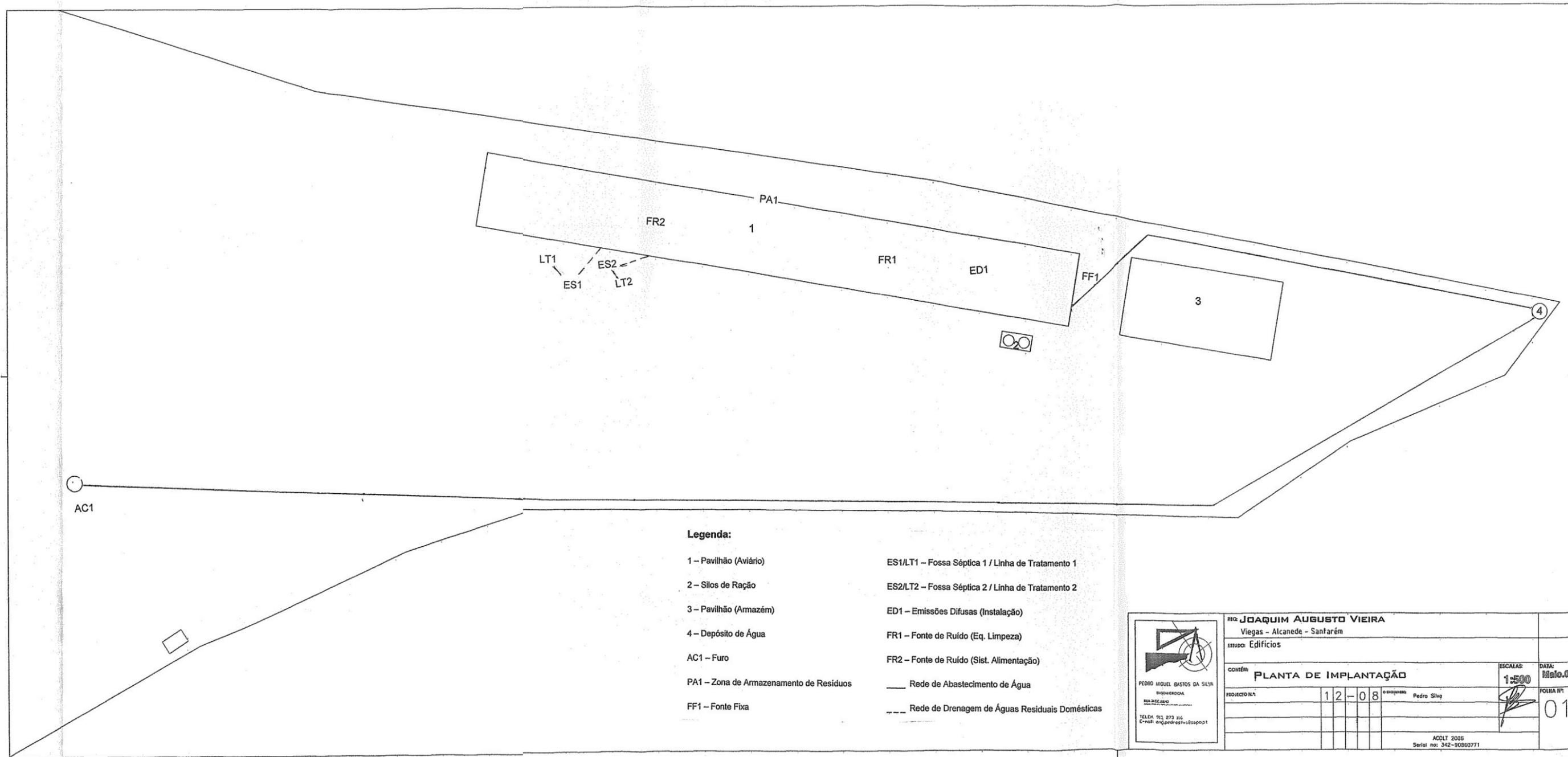
Estudo de Impacte Ambiental do Aviário Maria Filomena Joanaz da Piedade Vieira – Viegas – Instalação Existente

Descrição:
Enquadramento do Projecto a nível Nacional, Regional e Concelhio

Número da Figura: 3.1-1	Data: Dezembro 2009
	Escala: --

ANEXO II

Planta de Instalação



Legenda:

- 1 - Pavilhão (Aviário)
- 2 - Silos de Ração
- 3 - Pavilhão (Armazém)
- 4 - Depósito de Água
- AC1 - Furo
- PA1 - Zona de Armazenamento de Resíduos
- FF1 - Fonte Fixa
- ES1/LT1 - Fossa Séptica 1 / Linha de Tratamento 1
- ES2/LT2 - Fossa Séptica 2 / Linha de Tratamento 2
- ED1 - Emissões Difusas (Instalação)
- FR1 - Fonte de Ruído (Eq. Limpeza)
- FR2 - Fonte de Ruído (Sist. Alimentação)
- Rede de Abastecimento de Água
- - - Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas

	PROJ. JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA Viegas - Alcanede - Santarém		ESCALAS: 1:500	DATA: Mai.08
	ESTUDO: Edifícios		CONTE: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	FOLHA Nº: 01
	PROJECTO Nº: 12-08	O ENGENHEIRO: Pedro Silva	(Signature)	
	ADLT 2008 Serial no: 342-90860771			

ANEXO III

Pareceres Externos



ARSLVT

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo I.P.

ACES Ribatejo
Unidade de Saúde Pública

7/2.20/0
412
A



2010-023414-E 2010/12/07

Ex.^a Sr.^a Directora de Serviços

CCDRLVT – Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo
Rua Braamcamp, nº 7
1250-048 Lisboa

Sua Ref. ^a	Sua Com.	Nossa Ref.	Data
DAS/DAMA-001144-2010 Proc. <u>EIA 811/2010</u>	15/11/2010	2010-11-25*	2247

HS
27.01.01.04.25.2010

ASSUNTO: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Projecto: Aviário de Maria Filomena Joanaz da Piedade Vieira
Exploração em Viegas

Na sequência da solicitação de V. Ex.^a, referente ao assunto acima citado, e nos termos do nº 9 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 69/2000 de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro e nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-lei nº 232/2007 de 15 de Junho, entendemos que deverão ser respeitados os seguintes requisitos gerais:

1. Abastecimento de água potável;
2. Drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos de forma sanitariamente adequada;
3. Não existirem habitações de terceiros nem ser permitida a sua construção num raio de 200 m;
4. Cumprimento das normas camarárias, nomeadamente artigo 62º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (Aviso nº 955/2010, DR nº 9, 2ª série de 14 de Janeiro);
5. A actividade a desenvolver esteja em concordância com o Plano Director Municipal do Concelho de Santarém, já aprovado e portanto eficaz;
6. Os pavilhões não fiquem englobados em área urbana da localidade.

Com os melhores cumprimentos,

A Técnica de Saúde Ambiental

Sandra Limeiro
SANDRA LIMEIRO

DELEGADO DE SAÚDE ADJUNTO
ACES RIBATEJO

Heider Mendes
Heider Mendes



Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do
Tejo
Rua Braamcamp, N° 7
1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		OF/1191/2010/DSVAAS/DRAPLVT	09-12-2010
ASSUNTO: AIA N° 811/2010 – Instalação pecuária de produção avícola (Viegas)			
Proponente: Maria Filomena Joanaz da Piedade Vieira			
Localização: Vale de Flamengo - Alcanede - Santarém			

Em resposta ao solicitado no ofício nº NUI 2010-013519-S, de 2010/11/15, informamos V. Exa. que o EIA apresenta uma adequada identificação dos impactes e das medidas de minimização. No entanto, quanto à seguinte medida de minimização, referida no EIA:

Para avaliar a possibilidade de espalhamento do estrume em solos próprios recomenda-se que a empresa elabore um pedido de licença à Direcção Regional de Agricultura para esta actividade ao abrigo da Circular nº 26/DIS-DGV, de 14 de Fevereiro de 2006;

Propomos que seja reformulada atendendo a que:

- A Circular nº 26/DIS-DGV, de 14 de Fevereiro de 2006, referia-se aos SPOAT'S (subprodutos de origem animal transformados), apoiando-se, durante algum tempo, no Regulamento (CE) 1774/2002, para que o estrume dos aviários fosse considerado subproduto.

- Com a publicação do Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro (REAP) e da Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho (Gestão de efluentes pecuários), o operador terá que apresentar à entidade coordenadora de licenciamento (DRAPLVT) um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGE) a fim de ser validado por esta (nº 5 do artº 4º da Portaria nº 631/2009). Este PGE é uma peça do processo de licenciamento.

Face ao exposto, emitimos parecer favorável condicionado à reformulação indicada.

Com os melhores cumprimentos,

φ Director Regional,

Nuno Russo

José António Gomes Pereira
Director de Serviços de Valorização
Ambiental e Apoio à Sustentabilidade

mjs/10_107

EIA/811/2010
HS

17.11.15.2010



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

Soluciona o anexo

6.12.2010

NUI-2010-023313-E 2010/12/06

Exmo Senhor Presidente da
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, 7

Na sua resposta, indique sempre a
nossa referência e o nº do processo.

1250 – 048 – LISBOA

Sua referência
N.º DSA/DAMA-001143-

Sua comunicação de
15-11-2010

Nossa referência
N.º 558250

DATA
02-12-2010

2010

P.º EIA 811/2010

P.º 01-1998/700

ASSUNTO: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER – Processo nº 01-1998/700
Referente a Joaquim Augusto Vieira
Designação da obra: Aviário
Local da Obra: Viegas - Alcanede

Relativamente ao processo em epígrafe, e vossa referência acima indicada, junto remeto a
V. Exa. uma cópia da informação técnica, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, desta
Câmara Municipal, em resposta ao solicitado.

Com os melhores cumprimentos.

O Vereador do Urbanismo,

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

(No uso de competências delegadas e subdelegadas,
por via do despacho n.º 81/P/2010, de 2 de Setembro,
do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém)

p.v.

COMUNICAÇÃO GENÉRICA

requerente Joaquim Augusto Vieira
local Viegas - Alcanede
designação Construção nova

despacho _____ data ____ / ____ / ____

parecer do Director
(por via do despacho n.º 68/P, 26/08/2010, do Presidente da Câmara)

data 10/11/25

A DAC

Concordo com o proposto.

António Duarte, Arq.
Director Departamento
DGUA

parecer do Chefe de Divisão
(por via do despacho n.º 72/P, 26/08/2010, do Presidente da Câmara)

Para: Exmo. Sr. Director do DPGU

Comunicar teor da informação técnica à CCDRLVT.

Santarém, 23-11-2010

Inês Pequeno, Arquitecta

VIP



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

152 f.

Processos de Obras
processo n.º 01-1998/700

COMUNICAÇÃO GENÉRICA

Informação técnica

requerente
local
designação

Joaquim Augusto Vieira
Viegas - Alcanede
Construção nova

A CCDR, na qualidade de Autoridade de AIA, e ao abrigo do número 9 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, solicitar parecer.

Em análise ao processo verifica-se que o aviário se encontra licenciado, com a respectiva licença de utilização n.º 5776/2001 de 8 de Outubro.

Assim sendo, emite-se parecer favorável à presente pretensão.

A consideração superior,
Santarém, 22-11-2010

Anabela Ferreira, Engenheira Civil

VAE